



Recomendação nº 62

Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada nas Regiões Ultraperiféricas Europeias

1. Introdução

A Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN) viola as normas nacionais e internacionais de pesca, ameaçando os ecossistemas marinhos, a pesca sustentável, e colocando em desvantagem os pescadores e produtores que cumprem a lei. Considerando que a União Europeia é o maior mercado do mundo de produtos do mar¹, esta tem a responsabilidade de se certificar que os produtos provenientes de pesca INN não entram no seu mercado. Com o intuito de responder a este problema, a União Europeia adotou o Regulamento (CE) nº1005/2008, de 29 de setembro de 2008² (Regulamento INN) e, atualmente, no seguimento de emendas aos vários diplomas sobre esta matéria, está em vigor o Regulamento (UE) 2023/2842 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023³, que procura combater a pesca INN, através do uso de tecnologias, de sistemas de certificação, de critérios de risco, especialmente em relação a embarcações de países terceiros sob o pavilhão dos quais são desenvolvidas atividades ilegais de pesca, bem como prevê ações contra países não cooperantes.

Considerando o trabalho do CCRUP sobre “*Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada nas Regiões Ultraperiféricas Europeias*”⁴, onde se procurou proporcionar uma visão global da situação da pesca INN nas Regiões Ultraperiféricas (RUPs), nomeadamente *Saint Martin, Guadeloupe, Martinique, Guyane Française, Açores, Madeira, Canárias, Mayotte e La Réunion*, com o intuito de informar a Comissão Europeia (CE) e os Estados-membros (EM) interessados, sobre a opinião dos nossos membros, relativamente à aplicação dos regulamentos europeus e nacionais, e sobre a

¹ Conselho da União Europeia. (2024, 11 de janeiro). *Gestão das populações de peixes da UE*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/eu-fish-stocks/#why>

² Conselho da União Europeia. (2008, 29 de setembro). *Regulamento (CE) n.º 1005/2008 do Conselho de 29 de setembro de 2008, que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, que altera os Regulamentos (CEE) n.º 2847/93, (CE) n.º 1936/2001 e (CE) n.º 601/2004, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1093/94 e (CE) n.º 1447/1999*. EUR-Lex.

³ Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia. (2023). *Regulamento (UE) 2023/2842 de 22 de novembro de 2023 que altera o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e que altera os Regulamentos (CE) n.º 1967/2006 e (CE) n.º 1005/2008 do Conselho e os Regulamentos (UE) 2016/1139, (UE) 2017/2403 e (UE) 2019/473 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas*. Jornal Oficial da União Europeia.

⁴ Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas. (2024). *Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada nas Regiões Ultraperiféricas Europeias*.



situação do controlo da pesca e comercialização ilegal, não declarada e não regulamentada de produtos de pesca nas RUP.

Vimos por este meio emitir a nossa opinião sobre a pesca INN nas RUPs europeias:

2. Saint Martin

Temos pouca informação disponível, no entanto sabemos que em 2019, o Despacho n.º 971-2019-08-20-003 regulamentou a pesca marítima recreativa em *Guadeloupe* e *Saint-Martin*, introduzindo a obrigatoriedade de registar e transmitir os dados relativos à captura de determinadas espécies, sujeitas a quotas, sendo todas as capturas provenientes deste tipo de pesca interditas à venda⁵.

3. Guadeloupe

Na *Guadeloupe*, as embarcações que praticam pesca INN na ZEE da região são provenientes da Antígua, Barbuda⁶, e Dominica⁷. Verificam-se ainda algumas questões relacionadas com transbordos de produtos marinhos não declarados, que têm impacto direto na economia e rentabilidade das empresas do setor, sendo que há pescado importado ilegalmente em grandes quantidades que é vendido a preços inferiores aos praticados pelos profissionais locais. Ao longo de vários anos, foram descobertas várias operações ilegais relacionadas à captura e importação de Concha-rainha (*Strombus gigas*)⁸.

Em 2019, o Despacho n.º 971-2019-08-20-003 regulamentou a pesca marítima recreativa em *Guadeloupe* e *Saint-Martin*, introduzindo a obrigatoriedade de registar e transmitir os dados relativos à captura de espécies sujeitas a quotas, estabelecendo que as capturas provenientes deste tipo de pesca são interditas à venda⁹. Embora a comercialização de pescado capturado por pescadores recreativos não seja autorizada, ela ainda alcança e destabiliza o mercado, criando concorrência desleal ao substituir quantidades e frequentemente baixar o preço do peixe proposto pelos pescadores profissionais.

⁵ Direction de la Mer de Guadeloupe. (2019, August 20). *Arrêté portant réglementation de l'exercice de la pêche maritime de loisir en Guadeloupe et à Saint-Martin* (No. 971-2019-08-20-003).

⁶ Préfecture de la Guadeloupe. (s.d.). Lutte contre la pêche illégale.

⁷ Franceinfo La 1ère. (s.d.). Saisie "historique" de plus de 400 kg de lambis congelés lors d'un contrôle au Moule.

⁸ See, for example: Le Marin. (s.d.). *Guadeloupe : importations illégales de lambis et langoustes*

⁹ Direction de la Mer de Guadeloupe. (2019, August 20). *Arrêté portant réglementation de l'exercice de la pêche maritime de loisir en Guadeloupe et à Saint-Martin* (No. 971-2019-08-20-003).



4. *Martinique*

Na *Martinique*, a Zona Económica Exclusiva (ZEE) é limitada pela proximidade a outras ilhas, e pela sua reduzida plataforma insular, levando a que as embarcações de maior arqueação da *Martinique* pesquem na plataforma continental da Guiane francesa e tenham dificuldade em competir com a frota venezuelana. A partir de 2019, a pesca profissional foi regulamentada pelo Despacho nº R02-2019-04-25-003¹⁰, sendo sujeita a autorização especial e a períodos de defeso.

De forma semelhante, a pesca recreativa foi regulamentada pelo Despacho nº R02-2019-04-08-004, implementando uma obrigatoriedade de registar e transmitir os dados relativos à captura de algumas espécies, sendo as capturas provenientes deste tipo de pesca interditas à venda¹¹. No entanto, em parte devido às deficiências das infraestruturas portuárias e comerciais de *Martinique*¹², verifica-se que este regulamento não é respeitado, resultando na venda deste pescado diretamente aos consumidores locais a preços muito inferiores aos preços do mercado.

Em 2020, durante uma inspeção feita pela *Unidade Costeira de Assuntos Marítimos*, parte da *Direction de la Mer*, foram apreendidos 254 kg de pescado não declarado, nomeadamente Concha-rainha (*Strombus gigas*)¹³. Esta espécie é apreciada para o consumo local, no entanto, sabe-se que ocorre captura ilegal¹⁴ da mesma para subsistência, artesanato e decoração. É importante ter em mente que, de acordo com a listagem da CITES, a Concha-rainha é considerada uma espécie ameaçada. Por isso, para a exploração comercial, a França teve que implementar medidas específicas para garantir a proteção e a restauração da espécie¹⁵.

5. *Guyane francesa*

Na *Guyane* Francesa, a pesca é o terceiro setor económico mais produtivo, mas a sustentabilidade dos recursos marinhos da região tem sido posta em causa devido à pesca ilegal praticada por países vizinhos, nomeadamente a Guiana, o Suriname, o Brasil e a Venezuela¹⁶, sendo atualmente estimado que a produção da pesca INN seja muito superior à local. Estas práticas ilícitas por parte dos países vizinhos têm sido amplamente

¹⁰ Direction de la Mer Martinique. (2019, April 25). Arrêté n° R02-2019-04-25-003 portant réglementation de la pêche maritime professionnelle en Martinique.

¹¹ Préfet de la Martinique. (2019, April 8). Arrêté n° R02-2019-04-08-004 portant réglementation de la pêche maritime de loisir en Martinique.

¹² Parlamento Europeu. (2007). *Fisheries in Martinique*.

¹³ Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas. (2024). *Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada nas Regiões Ultraperiféricas Europeias*.

¹⁴ RCI.FM. (2019, outubro). *877 kg de lambi saisis avant la période légale de pêche*.

¹⁵ Ministère de la Transition Écologique et de la Cohésion des Territoires. (s.d.). *Les espèces protégées*.

¹⁶ Sophie Leforestier, *Estimation de la pêche illégale étrangère en Guyane française*, CRPME Guyane, WWF, Ifremer, République Française (2024).



documentadas no terreno desde o início dos anos 2000. A produção destes produtos ilegais resultantes das atividades de pesca ilegal por países vizinhos é vendida diretamente à população e aos comerciantes do setor da restauração.

Relativamente à pesca recreativa, qualquer proprietário de uma embarcação registada como recreativa, tem o direito de exercer esta atividade, criando as condições propícias para a prática de atividades ilegais, em particular, a pesca da Corvinata (*Cynoscion acoupa*), cuja bexiga natatória, muito popular nos mercados asiáticos, é vendida a cerca de 160,00€/kg diretamente a traficantes ilegais¹⁷.

6. Açores

Nos Açores, existe pouco controlo e consequentemente poucas sanções aplicadas, devido a uma baixa fiscalização, relacionada com a falta de meios financeiros e humanos das autoridades publicas¹⁸. De acordo com a experiência empírica dos atores locais, as embarcações recreativas que praticam pesca ilegal representam um número significativo, embora incerto (devido à falta de controlo), sendo os principais alvos dessa pesca as espécies pelágicas, crustáceos, cefalópodes e moluscos, gerando um mercado paralelo à pesca profissional legal¹⁹. Em algumas ilhas dos Açores, o escoamento do pescado legal torna-se difícil, ou até quase nulo, por existir uma grande abundância de venda de pescado proveniente de embarcações que praticam pesca recreativa ilegal, verificando-se que há um maior volume destas vendas em locais sem peixarias ou mercados de peixe.

7. Madeira

Na Madeira, ocorre em missões de combate à pesca INN pelas entidades SIFICAP (Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca). Ao serem verificadas infrações neste âmbito, estas são puníveis pelo Decreto de Lei 35/2019 de 11 de março, com coimas entre os 750,00 € e os 50.000,00 €. No entanto, sem dados concretos sobre as vendas diretas à população local, presume-se que estas advêm da pesca recreativa ilegal²⁰, realizada por embarcações locais²¹.

¹⁷ Idem

¹⁸ McDowell, J. R., Tickler, D., Letessier, T. B., Mouillot, D., & Costello, M. J. (2022). Revealing global risks of labor abuse and illegal, unreported, and unregulated fishing. *Nature Communications*, 13(1).

¹⁹ Agência para a Modernização Nacional (AMN). (24 de agosto, 2024.). *Polícia Marítima apreende 64,5kg de mero e arte de pesca na ilha Graciosa nos Açores*.

²⁰ Martínez-Escauriaza, R., Vieira, C., Gouveia, L., Gouveia, N., & Hermida, M. (2020). Characterization and evolution of spearfishing in Madeira archipelago, Eastern Atlantic. *Aquatic Living Resources*, 33(15), 1-12.

²¹ Funchal Notícias. (2019, 16 de setembro). *GNR apreende 16 kg de pargo por venda ilegal*.



8. *Canárias*

Nas *Canárias*, há um serviço na Subdireção de Vigilância das Pescas e Luta contra a Pesca Ilegal²² que é responsável pela verificação dos certificados de captura e outros documentos exigidos a todas as embarcações, que descarregam em qualquer um dos portos da região, não autorizando a importação de produtos no caso de incumprimento das condições aplicáveis. Não existem dados exatos sobre as vendas ilegais diretas de pescado aos consumidores, no entanto, de acordo com a experiência empírica dos membros locais, estima-se que alcance uma quantidade significativa²³.

A pesca recreativa tem uma frota cerca de dez vezes superior à pesca profissional e, na maioria dos casos, dispõe de mais recursos do que a frota artesanal profissional. Observa-se que a pesca recreativa tem vindo a aumentar as atividades ilegais devido à falta de controlo²⁴. Não temos conhecimento de qualquer iniciativa legislativa por parte das autoridades nacionais espanholas para adaptar a sua regulamentação sobre pesca recreativa às disposições estabelecidas no artigo 55 do Regulamento (CE) 1224/2009, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 2023/2842, para garantir que esteja pronta antes da sua entrada em vigor em 10 de janeiro de 2026. Como não existem dados disponíveis sobre as quantidades, espécies ou tamanhos dos peixes capturados, é impossível realizar um estudo aprofundado sobre o esforço real de pesca.

A pesca recreativa opera principalmente como uma atividade turística ou de subsistência. As espécies mais visadas por estas embarcações são as demersais, embora as populações pelágicas também sejam impactadas. Além disso, o grande número de embarcações recreativas perto dos cardumes de atum, por vezes, impede os pescadores profissionais artesanais de exercerem as suas atividades.

Além disso, as embarcações de pesca ilegal intercetadas na ZEE das *Canárias*, são embarcações que praticam atividades INN em águas de países terceiros, que são detetadas quando pretendem utilizar um porto espanhol para reparações mecânicas, aprovisionamento da embarcação ou descarga de pescado²⁵. Geralmente, as sanções são consideráveis e, em alguns casos, os armadores abandonaram o navio nos portos da região. Alguns restaurantes oferecem pescado ilegal com etiquetagem de pescado legal, para defraudar as autoridades.

²² Subdireção de Vigilância das Pescas e Luta contra a Pesca Ilegal

²³ Jiménez Alvarado, D. (2016). La pesca recreativa en Canarias: aspectos principales y evolución [Tese de doutorado, Universidad de Las Palmas de Gran Canaria]. Repositório institucional da Universidad de La Laguna. Como exemplos: Diario de Canarias. (2023, 11 de novembro). Intervenidos 2.000 kilos de pescado en un restaurante de Ingenio sin etiquetado sanitario., RTVC. (s.d.). *Cinco actas de infracciones pesqueras en Tenerife*.

²⁴ Como exemplos: La Provincia. (2024, 8 de junho). *Quince denuncias por pesca ilegal del atún en aguas de Lanzarote*; Canarias7. (2024, 12 de fevereiro). *Identifican numerosas infracciones de pesca y marisqueo recreativo en la costa entre Agaete y Mogán*.

²⁵ The Guardian. (2011, 19 de abril). Fish worth £4m seized in EU crackdown on illegal fishing.



9. Mayotte

Em relação a Mayotte, foram observadas embarcações de países terceiros (como o Irão^{26,27} e a China²⁸) envolvidas em pesca INN, em alto-mar e/ou em águas de países terceiros próximos à ZEE de Mayotte. Dados empíricos e informações da imprensa local também fazem referência a pesca INN realizada por embarcações de Madagascar²⁹ ou das Comores³⁰, às vezes com vínculos à China (por exemplo, no caso da pesca ilegal de pepinos-do-mar)³¹.

A maioria das capturas provenientes de pesca INN seria descarregada nas Seychelles e na Maurícia, não abastecendo Mayotte. De acordo com a experiência empírica dos membros locais, o pescado proveniente de pesca ilegal descarregado em Mayotte é consumido principalmente em restaurantes e hotéis³².

De modo geral, há falta de inspeção na região devido à escassez de colaboradores nos Assuntos Marítimos locais.

10. La Réunion

Em *La Réunion*, para além da vigilância e do controlo das pescas exercidos pelo *Centre Régional Opérationnel de Surveillance et de Sauvetage sud océan Indien* (CROSS), existe um Plano Regional de Vigilância das Pescas (PRSP) implementado pela [Comissão do Oceano Índico](#) (COI)³³, o que implica que quando uma embarcação entra na ZEE da região, tem que apresentar os devidos certificados de captura.

Existem cerca de 3.000 embarcações de pesca recreativa, um número cerca de 20 vezes superior ao de pesca profissional registadas. Tal como a pesca profissional³⁴, a pesca recreativa em *La Réunion* é regulada pelo Despacho nº 748 de 30 de março de 2010, que modifica o Despacho nº 1743, de 15 de julho de 2008³⁵, havendo a obrigatoriedade de registar e transmitir os dados relativos à captura de determinadas espécies, sendo as capturas provenientes deste tipo de pesca interditas à venda. No entanto, com base nas observações empíricas dos membros locais, é estimado que cerca de 1.000 toneladas de

²⁶ Global Fishing Watch & Trygg Mat Tracking. (s.d.). Illegal fishing hotspot identified in Northwest Indian Ocean.

²⁷ Indian Ocean Tuna Commission (IOTC). (2025, 26 de fevereiro). *IOTC IUU Vessels List*.

²⁸ Environmental Justice Foundation (EJF). (s.d.). Tide of injustice: Exploitation and illegal fishing on Chinese vessels in the Southwest Indian Ocean.

²⁹ La 1ère. (2023, 13 de janeiro). Fraude : 3,5 tonnes de poissons interceptées par les forces armées.

³⁰ Zinfos974. (2023, 13 de janeiro). Pêche illégale à Mayotte : 3 tonnes saisies sur l'archipel des Glorieuses.

³¹ La 1ère. (27 de março de 2024). Madagascar : poursuites judiciaires contre les braconniers de la mer.

³² Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas. (2024). *Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada nas Regiões Ultraperiféricas Europeias*.

³³ Commission de l'océan Indien (COI).

³⁴ Direction de la Mer Sud Océan Indien. (2023, January 18). *Arrêté n° 1742 du 15 juillet 2008 réglementant l'exercice de la pêche maritime professionnelle dans les eaux du département de La Réunion (Version consolidée au 18 janvier 2023)*.

³⁵ Direction de la Mer Sud Océan Indien. (2008, July 15). *Arrêté n° 1743 du 15 juillet 2008 portant réglementation de l'exercice de la pêche maritime de loisir dans les eaux du département de La Réunion*.



pescado sejam desembarcadas e comercializadas anualmente, provenientes da pesca recreativa, e vendidas ilegalmente, prejudicando os pescadores profissionais. As espécies visadas e comercializadas ilegalmente por pescadores recreativos são maioritariamente pelágicas e de profundidade, com elevado valor comercial.

Considerando que não há limite de capturas para as embarcações de recreio, a venda de pescado ilegal constitui uma desvantagem e concorrência desleal para os pescadores profissionais, devido à elevada disponibilidade de pescado para as famílias locais, num mercado já limitado.

11. Recomendações

É necessária uma resposta coerente dos Estados Membros relacionados com as Regiões Ultraperiféricas da UE, a fim de garantir que a pesca INN seja eliminada e não apenas deslocada para mercados com controlos regulamentares mais fracos ou inexistentes.

Neste sentido, **o CCRUP e o MAC recomendam à Comissão Europeia:**

- A continuação dos esforços conjuntos no seio da União Europeia que permitam o aumento do controlo e a erradicação da pesca INN o mais rápido possível, em linha com a abordagem de “zero-tolerância” previamente expressa pela Comissão Europeia.
- Utilizar todos os meios à sua disposição para tornar eficaz a aplicação dos regulamentos no combate à pesca INN no contexto específico das Regiões Ultraperiféricas e, na medida do possível, harmonizar essa aplicação.
- Continuar o alinhamento do Regulamento (UE) 2017/2403, relativo à Gestão Sustentável das Frotas de Pescas Externas (SMEFF), com o Regulamento INN e a Política Comum das Pescas.
- No contexto do Regulamento (CE) no. 1005/2008 do Conselho (Regulamento INN), prosseguir diálogos com os países terceiros envolvidos em práticas de pesca INN nas águas das Regiões Ultraperiféricas e nas águas adjacentes, nomeadamente com Antígua e Barbuda, Brasil, China, Guiana, Irão, Suriname, e Venezuela, e, quando apropriado, proceder à pré-identificação e/ou identificação como países não cooperantes³⁶.

³⁶ European Commission. (n.d.). *EU rules to combat IUU fishing*. Oceans and Fisheries.



- Cooperar com as autoridades nacionais de Espanha, França e Portugal para fazer face aos riscos de entrada no mercado da União de produtos de pesca INN advindos dos países vizinhos das Regiões Ultraperiféricas.
- Comunicar aos importadores e outros operadores relevantes no sector da pesca e aquicultura da União dos potenciais riscos de entrada no mercado da União de produtos de pesca INN advindos dos países vizinhos das Regiões Ultraperiféricas.
- Promover a adesão ao sistema eletrónico CATCH vindouro pelos países vizinhos das Regiões Ultraperiféricas, para a emissão de certificados de captura em formato digital.

Os Estados-Membros são responsáveis pelo controlo das suas atividades de pesca e atividades conexas, devendo garantir que os operadores respeitam a legislação nacional em cada fase da produção e da comercialização, cabendo à Comissão Europeia verificar a forma como os Estados-Membros cumprem as suas responsabilidades. Os Estados-Membros são igualmente responsáveis pelo controlo do respeito das regras comuns relativas aos produtos colocados no mercado da União, incluindo em matéria de comercialização e de informação ao consumidor.

Assim, o CCRUP e o MAC recomendam aos Estados-Membros: português, francês e espanhol:

- Nas regiões onde parece haver dados limitados disponíveis (ex.: Açores, *La Réunion*, Madeira, *Saint-Martin*), realizar levantamentos para estimar a quantidade de práticas de pesca INN, incluindo tanto embarcações comerciais quanto recreativas, de modo a melhor compreender a situação destes recursos nas RUPs, e compartilhar os resultados desses levantamentos por meio do Sistema de Assistência Mútua estabelecido pelo Regulamento de Pesca INN³⁷.

- Proceder às adaptações necessárias na legislação nacional das regras da União Europeia relativas à pesca recreativa, em particular das disposições estabelecidas no artigo 55 do Regulamento (CE) n.º 1224/2009, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 2023/2842, de modo que possam ser aplicadas imediatamente aquando da entrada em vigor dessas disposições, evitando assim qualquer tipo de atraso.

³⁷ Em particular, em conformidade com o Artigo 49.º, n.º 1, do Regulamento da Comissão (CE) n.º 1010/2009.



- A continuação do fornecimento dos meios necessários e da demonstração de vontade política para assegurar a plena aplicação da legislação relevante, incluindo através de uma implementação efetiva do controlo de pesca nas suas águas, particularmente da pesca recreativa, dos controlos de importação, e do respeito pelas regras de comercialização e de informação ao consumidor.
- Quando relevante, proceder ao reforço dos meios de controlo, por exemplo através do reforço da capacidade e dos recursos financeiros dos agentes locais de controlo de pesca.
- Continuar a cooperação com a Agência Europeia de Controlo das Pescas (EFCA) para o devido controlo das operações de pesca nas águas das Regiões Ultraperiféricas e nas águas adjacentes.
- Encetar medidas de inspeção e controlo nos mercados locais das Regiões Ultraperiféricas, incluindo em restaurantes e outros pontos de venda, para assegurar a legalidade dos produtos de pesca disponibilizados, bem como o respeito pelas regras de comercialização e de informação ao consumidor.
- Aplicar especial atenção à verificação e inspeção dos certificados de captura e dos carregamentos provenientes de países vizinhos às Regiões Ultraperiféricas, incluindo a devida recusa de entrada no mercado da União de produtos provenientes de pesca INN.